



**CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA 024/2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA ALÍNEA “A” DO INCISO IV DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA FABRICANTE VOLKSWAGEM PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKS WAGEM VIRTUS EXCLUSIVE 2026/2026, QUE SE ENCONTRA EM PERÍODO DE GARANTIA, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por dispensa de licitação, com base na alínea “a” do inciso iv do art. 75 da lei 14.133/21, de empresa da fabricante Chevrolet, para 1ª (primeira) revisão do veículo Virtus Exclusive 1.4T placa UAA1C55, que se encontra em período de garantia.

1.1 Descrição detalhada:

ITEM	UNID.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1.	01	SER V.	SERVIÇO - 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO, VEÍCULO VW VIRTUS EXCLUSIVE 1.4T, PLACA UAA1C55, A SER FEITO COM 10.000KM. Descrição do serviço: Foi realizada a troca do óleo de motor, troca do parafuso, anel, filtro de óleo e filtro de combustível. Realizado a inspeção “plus” sendo conferida toda parte inferior dos veículos junto de toda parte de suspensão.
2.	01	PÇ.	PRODUTO - 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO, VEÍCULO VW VIRTUS EXCLUSIVE 1.4T, PLACA UAA1C55, A SER FEITO COM 10.000KM Descrição das peças: adquirido 4L de óleo original VW para o veículo Virtus 1.4T, parafuso, anel, filtro de óleo, filtro de combustível,

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

O Custo total para a presente contratação é o montante em R\$907,64 (novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A contratação do serviço pretendido por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veículo Virtus Exclusive da marca Volkswagen, de placa UAA1C55 pelo Departamento de Compras, conforme documento e nota fiscal do veículo



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

anexo a este processo. Assim, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, sendo que a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG SEDE Rua Rogério Gissoni, 450 - Centro – Ouro Fino-MG - Telefone: (35) 3441-1489, CEP 37570-000 – CNPJ n.º 25.652.371/0001-89, garantias técnicas do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual de garantia e serviços.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso IV, alínea “a”, onde alega:

“Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor ofertado pela empresa AUTOJA - AUTO VEICULOS JACUTINGA LTDA – CNPJ: 21.431.127/0001-35, é proveniente de Tabela em vigor, portanto por impossibilidade fática não é possível a realização de pesquisa de preços. Como critério para a escolha da oficina autorizada o setor de frotas se baseia na localização (maior proximidade geográfica da sua sede) que é na R Pedro Cintra, nº 170 – Vila Tonini, Jacutinga - MG, 37.590-000, desde que atendidos os demais requisitos para contratação com a administração pública, como a regularidade fiscal e trabalhista e a aceitação das condições de pagamento.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O serviço deverá ser prestado na oficina mecânica da contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo De Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por dispensa de licitação, com base na alínea “a” do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/21, de empresa Concessionária da Fabricante VOLKSWAGEN PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKS WAGEN VIRTUS EXCLUSIVE 2026/2026 que se encontra em período de garantia.

A escolha deve-se ao fato de se tratar de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 75, inciso IV, alínea “a”.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.221/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Departament	Nome	Cargo/ Função
-------------	------	---------------



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o		
Compras	Gustavo Brandão Azevedo	Chefe do departamento pessoal e compras

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Ouro Fino é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento de Contabilidade. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, trazendo o número do empenho e do processo licitatório; A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ouro Fino efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa, nos termos dos artigos 75º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$907,64 (novecentos e sete e sessenta e quatro centavos).

ITEM	UNID.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL DE CADA ITEN
1.	01	Serv.	<p>SERVIÇO - 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO, VEÍCULO VW VIRTUS EXCLUSIVE 1.4T, PLACA UAA1C55, A SER FEITO COM 10.000KM.</p> <p>Descrição do serviço: Foi realizada a troca do óleo de motor, troca do parafuso, anel, filtro de óleo e filtro de combustível. Realizado a inspeção "plus" sendo conferida toda parte inferior dos veículos junto de toda parte de suspensão.</p>	R\$559,64
2.	01	PÇ.	<p>PRODUTO - 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO, VEÍCULO VW VIRTUS EXCLUSIVE 1.4T, PLACA UAA1C55, A SER FEITO COM 10.000KM</p> <p>Descrição das peças: adquirido 4L de óleo original VW para o veículo Virtus 1.4T, parafuso, anel, filtro de óleo, filtro de combustível,</p>	R\$348,00
Valor total: R\$907,64				

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato; V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fichas:

010101 01.031.0002.4001 33.90.30 FICHA 07

010101 01.031.0002.4001 33.90.39 FICHA 11



**CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ouro Fino, 27 de abril de 2026.

**Gustavo Brandão Azevedo
Chefe de Departamento Pessoal e Compras**